

“DISPÕE SOBRE O ATO DECLARATÓRIO DE DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL DE UM LOTE DE TERRA DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 91, item VIII da Lei Orgânica do Município de Macuco/RJ, art. 5º XXIV da Constituição Federal c/c o art. 5º da Lei nº 3.365/41 e art. 2º da Lei nº 4.132/61.

Considerando a necessidade da implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, composta de fossa e filtro anaeróbio, nos bairros (a) Volta do Umbigo-Paraíso; (b) Centro-Paraíso no 1º Distrito do Município de Macuco/RJ

Considerando ser este o único terreno que oferece condições de atender as necessidades de implantação da referida Estação;

Considerando que é dever do Município zelar pela saúde e bem estar de seus habitantes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública e Interesse Social para fins de Desapropriação, mediante procedimento judicial ou amigável, um terreno situado à margem da RJ-116, no Bairro Paraíso, medindo 20.00 metros de frente para a RJ-116, por igual largura nos fundos e 50.00 metros por ambos os lados, com confrontações desconhecidas e de propriedade atribuída a Cooperativa Regional Agropecuária de Macuco Ltda.

Art. 2º - O imóvel objeto da presente desapropriação, destinar-se-á a implantação de uma Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, composta de fossa e filtro anaeróbio, nos bairros (a) Volta do Umbigo-Paraíso; (b) Centro-Paraíso, no 1º Distrito do Município de Macuco/RJ.

;

Art. 3º - Nos termos do art. 15 da Lei 3.365/91, fica declarada a urgência.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito